



# MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL Nº 929**, de 18 de novembro de 2016.

**Dispõe sobre alteração dos anexos de metas e riscos fiscais de 2017 a 2019.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovaram a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os Anexos de Metas e Riscos Fiscais do Município de Alpercata, para os exercícios de 2016 a 2017, aprovados pela Lei Diretrizes Orçamentárias para 2017.

**Art. 2º.** Integram esta lei os anexos de Metas e Riscos Fiscais alterados e ajustados, conforme citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei interessar, que a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 18 de novembro de 2016.

**VALMIR FARIA DA SILVA**  
**PREFEITO**

---

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 18 de novembro de 2016.**

**Secretário Municipal de Administração**

---